

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.328/PR/2023

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Nádia de França Teixeira para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.329/PR/2023

Prorroga o prazo previsto na Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos de viabilidade para instituir a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos de viabilidade para instituir a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação";

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria da Presidência nº 6.205, de 26 de junho de 2023, prorrogou o prazo de que trata o art. 5º da Portaria da Presidência nº 5.994, de 2023, por 120 (cento e vinte dias), contados de seu vencimento;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0631283-86.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 6 de outubro de 2023, o prazo estipulado no art. 5º da Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente